

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 14/2020

Institui no calendário oficial de eventos do município o Arraiá São Francisco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1° - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião o Arraiá São Francisco.

Parágrafo Único - O evento acima mencionado será realizado anualmente no penúltimo final de semana de junho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 09 de março de 2020.

Autor

Reinaldo Alves Moreira Filho Reinaldinho Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 개	<u> 120 20 </u>
Entrado em <u>09</u> <u>03</u> <u>20</u>	Arquivado em//
Veriador Rimaldo alves	Mercina Felho
ASSUNTO: "Institu ne calendarie	DISTRIBUIÇÃO:
oficial de eventos do muni-	
cipie a arraia da fran-	
www."	
	Ciprovado
Dimesos Magazina de Caralles CARALLES (Company)	

227.200
PROC.
FOLHA:
a ///
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO:

ASSUNIO;	
(i hour,	
V .	
para analise e pariar.	
para araas o paras,	
11/03/2020	
17/103/2020	
1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

contos Rego	
Michele Helene Santos Rego Michele Helene Santos Rego	
Michele Helene 3ams Coordenador Legislativo	
Coordenauor 2005 Matricula - 655	
Nia.	
1 1 1 3 3 1	
Not Not I	
(a) A + 5	
2) J-05) outor 5	
TION NON	1
3 Another Ledonino	
The state of the s	
1 co 1 soo cos com be	
NO Masser Man	
	1 ,
5 Seeling 19/03/2	
ii ii	
Cas Com Municipal de San Sehastian	
Cámara Municipal de São Sebastião Cleverson No Satvedor Progrador da Câmara Mandra	
Cleverson and Salvacou	
C C	
31D	
:	
	1
·	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

PROC	
FOLHA:	L
ASS	

PROJETO DE LEI Nº. 14/2020

"Institui no calendário oficial de eventos do município o Arraiá São Francisco".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião o Arraiá São Francisco.

Parágrafo Único - O evento acima mencionado será realizado anualmente no penúltimo final de semana de junho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 09 de março de 2020.

Reinaldo Alves Moreira Filho

"Reinaldinho"

Vereador

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO Para o parecer sala vereador zino militão dos santos 04 / 05 / 2020 PROC. FOLHA: 02 verso

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. O PONICIO

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

A pauta da ordem do dia da próxima sessão Em <u>5 / 5 / 30 20</u>

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS. O PAR

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

A SANÇÃO Em <u>13 / 05 /2020</u> SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS PRESIDENT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Ļ	
1000	PROC.
	FOLHA: 22
j	ASS.: A
ŝ	

JUSTIFICATIVA

A festa ano passado foi um grande sucesso de público, e animou moradores e turistas com diversas atrações, tendo mais de 20 barracas de comidas tipicamente caiçaras, bebidas, shows musicais de bandas locais, quadrilha de bonecos, folia de reis, espaço para as crianças e o tradicional sorteio de prêmios.

O grande objetivo é realizar uma festa tradicional anualmente. confraternizar os moradores e turistas, um evento familiar, agradável e de paz, e que possamos mostrar que o Bairro São Francisco é um bairro receptivo e único.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 09 de março de 2020.

Remaleo Alves Moreira Filho

"Reinaldinho"

Vereador



Litoral Norte - São Paul

PROC. 04 FOLHA 04 ASS.

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 014/20

MATÉRIA: "Institui no calendário oficial de eventos do município o Arraiá São Francisco"

BASE LEGAL: Artº 30, inciso I da Constituição Federal; Artºs 39 "caput", Artº 40, inciso I todos da LOM; Artº 138, parágrafo 1º, inciso I e Artº 181 parágrafo 2º ambos do RICMSS;

INTERESSADO: Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho

Versa o presente Projeto de Lei nº 014/20, de autoria do Ilmo. Sr. Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, sobre a instituição no calendário oficial de eventos do município do "Arraiá São Francisco".

A matéria tratada no presente P.L. se insere naquelas abrangidas pelo Artº 30, inciso I da Constituição Federal, ou seja, aquelas tidas como de interesse local, e, portanto, de competência afeta ao município com relação à competência legislativa.

Com relação à autoria o P.L. também se encontra formalmente em ordem em consonância com o Praça Prof.Antonio Argino, 84 - Centro - São Sebastião - CEP.11600-000-Tel.(12) 3891-0000 www.camarasaosebastiao.com.br



Litoral Norte - São Paulo PROC

FOLHA 25 ASS.

disposto no Artº 40, inciso I da L.O.M. e Artº 138, parágrafo 1º do RICMSS.

No mérito o presente P.L. tem a intenção de promover no âmbito de nosso município, a o Arraiá Caiçara, a ser realizado no Bairro de São Francisco, como forma de confraternização de moradores e locais e turistas, promovendo, desta forma, o turismo em nossa região e também a cultura local.

Isto posto, opina este subscritor, s.m.j., pela legalidade do presente P.L., salientando que para sua aprovação necessário se faz o voto favorável da maioria simples dos membros do legislativo nos termos do Artº 39 "caput" da L.O.M. e em turno único de votação conforme preceitua o Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS.

 $\acute{\rm E}$ o singelo parecer opinativo que submeto a vossa análise e deliberação.

S. Sebastião, 19 de março de 2020.

DR. CLEVERSON IVO SALVADOR PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO OAB nº 281437 / SP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO 🛇

Litoral Norte – São Paulo

ASS...

lyer

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO EUREDIA PROPORTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

Parecer ao Projeto de Lei nº. 14/20.

De autoria do vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Institui no Calendário Oficial de Eventos do município o 'Arraiá São Francisco'".

O referido projeto de lei tem como objetivo realizar uma festa tradicional anualmente, confraternizar os moradores e turistas, um evento familiar, agradável e de paz, para mostrar que o bairro São Francisco é um bairro receptivo e único.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis o referido projeto encontra-se formalmente em ordem conforme artigo 40, I, da Lei Orgânica do Município, artigo 138, parágrafo 1º do Regimento Interno e artigo 30, I, da Constituição Federal.

Por fim, esta Comissão, após análise e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2020.

Elias Rodrigues de Jesus PRESIDENTE

Pedro Rénato da Silva

José Reis de Jesus Silva MEMBRO



Litoral Norte - São Paulo

Ofício nº. 55/2020

134		'n
2		ì
1	PROC.	
ă	1 . From the commence of the c	Š
4	An	ä
X	FOLHA: OF	Ž,
1	() () () () . The state of	
75	00.44	H
1		ľ
琶	ASS. JUNE 1	į,
8	1 1 Contraction of the last of	S
16		Ž

São Sebastião, 13 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia dos **Projetos de Leis** n° . 14 e 15/20 de autoria do vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, aprovados por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 12 de maio p.p., para devida sanção.

Atenciosamente,

Edivaldo Pereira Campos

"Teimoso"

PRESIDENTE

À Sua Excelência

FELIPE AUGUSTO

Prefeito Municipal de

São Sebastião/SP

PREF. MUN. SÃO SEBASTIÃO
GABINETE - PREFEITO
PROTICCOLO
N° 960/2020
DATA 2/05 /2020
DATA 2/05 /2020
VISTO FJOUG